
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREVLAJES

APOSENTADORIA ART. 3 DA EC 47/2005 ATO/PORTARIA Nº 000002/2018

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000002/2018

Lajes/RN, 05 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA LUZIA CATARINO DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora **MARIA LUZIA CATARINO DE LIMA**, portadora do RG nº 513762, ITEP/RN, CPF nº 304.008.994-34, Efetiva, no cargo MERENDEIRA, Matrícula Funcional n.º 201, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Lajes/RN, com fundamentação legal no artigo 3º, incisos I ao III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, regulamentado na esfera Municipal pelo artigo 45, incisos I ao III, da Lei Municipal nº 558, de 02 de janeiro de 2013, conforme processo do PREVLAJES nº 000003/2018.

Parágrafo único. Quanto a regra de cálculo dos proventos e a forma de reajuste dos benefícios, conforme determina o parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2013, sendo estabelecido em âmbito Municipal pelo parágrafo 2º, do artigo 45 e pelo artigo 47, ambos da Lei Municipal nº 558/13.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Art. 3º - Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Publique-se e Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

De acordo:

REJANIA MARIA DA COSTA SILVA

Diretora Executiva do PREVLAJES

Publicado por:

Geraldo Francisco de Oliveira

Código Identificador:CDA97764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2018. Edição 1741
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>